



ESTADO DA PARAÍBA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO VII – Quinta-feira, 05 de Outubro de 2017.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências".

A RESOLUÇÃO CMAS Nº 07 de 25 de maio de 2017 que "Aprova o Plano de Ação do Coofinanciamento Federal para os Serviços Socioassistenciais das Proteções Social Básica e Especial/, e Gestão dos Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais -Exercício 2017".

O Ofício Nº 246, de 28, de setembro de 2017/SMDHS, que encaminha o Demonstrativo da Execução Físico-Financeira dos recursos federais – exercício 2016 para apreciação e deliberação do CMAS.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Exercício 2016, referente aos Serviços, Programas e Projetos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
São Bento-PB, 02 de outubro de 2017.

EDITAIS E AVISOS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº11/2017

Dispõe sobre a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, na modalidade Fundo a Fundo, referente aos Serviços, Programas e Projetos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, - Exercício 2016, e dá outras providências.

Janailton Diniz da Silva
Presidente do CMAS

Juliana de Lacerda Sousa
Vice- Presidente do CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Assembléia Geral ordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

A PRERROGATIVA DA LEI MUNICIPAL Nº 651/2016 DE 12 DE MAIO DE 2016 que "Dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Assistência Social, consoante o Art. 23º, que trata das atribuições do CMAS, inciso **IV**: apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social e o inciso **X**- apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;

A PORTARIA GM/MDS Nº 625 de 10 de agosto de 2010 que "Dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema

ATOS DO IMPRESB